

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

PREÂMBULO

O Município de Aurora (SC), com sede administrativa na Rodovia SC 350 - KM 283, nº 408 - CEP. 89.186-000 - Centro, Aurora, inscrito no CNPJ sob n. 83.102.624/0001-47, representado neste ato por seu Prefeito o Sr. VANDERLEI ZANDONAI, por meio do Gabinete do Prefeito, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 74, inciso II, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica 46.112.379 WILLIAN BRAIAN EING, Rua Castelo Branco, 69, Bairro Centro, - Ituporanga SC, CNPJ: 46.112.379/0001-22, neste ato representada por Willian Braian Eing. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, BEM COMO A APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO DA BANDA RONI KOHN, COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 2 (DUAS) HORAS, A SER REALIZADA NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE AURORA/SC, CONTEMPLANDO AINDA TÉCNICO DE SOM E A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES (MESA DE SOM, MICROFONES E PEDESTAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025:

Órgão: 04 Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade: 001 Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Ação: 2021 – Manutenção da Secretaria de Educação

Funcional: 0012.0361.0008 Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento: 33390000000000000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 150010010000 Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ

Nº 46

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) a serem pagos a empresa 46.112.379 WILLIAN BRAIAN EING, inscrita no CNPJ nº 46.112.379/0001-22, mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Aurora/SC. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação e apresentação da nota fiscal.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviços de sonorização e iluminação para evento promovido pelo Município de Aurora/SC, a ser realizado em espaço público, bem como a apresentação musical ao vivo da Banda Roni Kohn, com duração estimada de 2 (duas) horas.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a infraestrutura técnica adequada para a realização do evento, assegurando qualidade sonora e visual, organização do ambiente e segurança operacional, especialmente diante da participação de público e da utilização de palco/estrutura externa. Os serviços de sonorização e iluminação são essenciais para viabilizar a execução da programação, possibilitando a correta amplificação de voz e instrumentos, além de proporcionar condições apropriadas de visibilidade e ambientação.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria (equipamentos, sistemas e equipe técnica especializada) suficiente para atender às exigências do evento, sendo necessária a contratação de fornecedor com capacidade operacional, incluindo transporte, montagem, operação durante a realização e desmontagem, além de disponibilização de técnico responsável e equipamentos complementares (mesa de som, microfones e pedestais).

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a realização adequada do evento municipal, com eficiência, qualidade e suporte técnico compatível com a demanda apresentada.

Por se tratar de uma atração artística cuja performance possui caráter personalíssimo, inexistindo possibilidade de substituição ou competição com outros profissionais ou grupos, a presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a escolha da atração visa garantir uma programação cultural de qualidade, alinhada às características do evento, com grande potencial de atração de público, geração de movimento econômico local e promoção do lazer, cultura e integração social, em consonância com o interesse público.

Portanto, estão devidamente caracterizados os requisitos legais de inviabilidade de competição, singularidade da apresentação artística, notoriedade do grupo e representação exclusiva, que fundamentam a presente contratação por inexigibilidade de licitação, em perfeita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seus artigos 74, II, e 5º, que trata dos princípios da Administração Pública.

A fundamentação legal da presente contratação direta encontra amparo no disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para:

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Ressalta-se que a contratação será formalizada por meio do empresário exclusivo do artista, cuja exclusividade será devidamente comprovada através de documentação específica juntada aos autos, atendendo assim às exigências legais para este tipo de contratação.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação por inexigibilidade, considerando-se a inviabilidade de competição, a singularidade do serviço, a notoriedade do artista e o interesse público envolvido, em perfeita consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e razoabilidade, que regem a Administração Pública.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Município de Aurora SC.

DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rio do Sul/SC.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se justifica pelo fato de que o grupo musical "Banda Roni Kohn" realiza suas apresentações exclusivamente por meio de seu empresário exclusivo, sendo este o único habilitado e legalmente autorizado a intermediar a contratação de seus shows.

O grupo é composto por profissionais do setor artístico reconhecidos pela opinião pública, com carreira consolidada no segmento do pop rock, sendo referência regional no estilo musical, com expressiva aceitação e reconhecimento por parte do público, especialmente em eventos culturais e festividades populares.

Diante disso, e considerando que não há possibilidade de competição para este tipo de contratação, uma vez que se trata de prestação de serviço artístico de natureza personalíssima, cuja performance está diretamente vinculada ao grupo em questão, a contratação direta do empresário exclusivo constitui-se como a única forma viável para viabilizar a realização do show, dentro das condições técnicas e artísticas requeridas para o evento.

Portanto, a escolha do fornecedor decorre da exclusividade na representação da "Banda Roni Kohn", circunstância que será devidamente comprovada nos autos por meio da declaração de empresário exclusivo, atendendo, assim, ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que fundamenta a inexigibilidade de licitação para profissionais do setor artístico consagrados, contratados diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Inexigibilidade de Licitação. Sendo assim efetiva-se a presente Contratação.



Aurora, datado e assinado digitalmente.

VANDERLEI ZANDONAI
Prefeito Municipal
Município de Aurora - SC